

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DAVI MELO SALUM

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Vieira Trópia

Uberlândia

2022

“MODERNIZAÇÃO” DAS RELAÇÕES DE TRABALHO? UMA ANÁLISE COMPARATIVA DE REFORMAS TRABALHISTAS

O tema deste artigo são as reformas trabalhistas propostas na Espanha, no Brasil e na Argentina no contexto pós-crise de 2008. Partimos do pressuposto de que a crise de 2008 afeta a economia global, embora em temporalidades distintas. A crise financeira global afeta inicialmente EUA e União Européia e posteriormente repercute em países do Sul Global, como Argentina e Brasil. Nossa hipótese é que a conjuntura econômica e política articulada à capacidade de resistência dos movimentos sociais ajuda a explicar tanto o êxito ou não das propostas quanto a maior ou menor profundidade das mudanças instituídas. A metodologia que nos permite realizar a análise comparativa parte tanto do exame da legislação trabalhista e dos pressupostos que embasam cada projeto, quanto da bibliografia e de fontes documentais que buscam captar a conjuntura política e as respostas do movimento sindical à ofensiva contra os trabalhadores em cada país. O que este artigo busca demonstrar é que a conjuntura espanhola é especialmente afetada pela crise de 2008 e, mesmo com um governo socialista em curso, acaba cedendo às pressões internacionais em relação à necessidade de reformas trabalhistas; a conjuntura brasileira e a conjuntura argentina encontram-se no mesmo espaço temporal, todavia sofrendo pressões distintas em relação aos governos, às forças sindicais, etc. No Brasil, centro da análise, a força sindical é enfraquecida pelo golpe institucional que aconteceu no ano anterior ao da proposição da reforma. O que concluímos é que as reformas trabalhistas seguem modelos de regressão parecidos, movidas por interesses políticos de uma mesma classe que integra todos os países de forma significativa em termos de poder, e a força dos movimentos sociais em cada situação tem alta relevância no nível de regressão, apesar de não ser a única força necessária para barrar as propostas, como ocorreu na Argentina.

Palavras-chave: Política comparada; Trabalho; Movimentos Sindicais; Reforma Trabalhista; Brasil; Argentina; Espanha

Uberlândia

2022

1. Introdução

Em um contexto de alastramento político do neoliberalismo¹, da globalização e da financeirização, desde o final do século XX e início do século XXI presencia-se um cenário de reformas trabalhistas ao redor do mundo, justificadas por meio da ideia-força de "modernização" e com a promessa de geração de empregos formais e movimentação da economia. As reformas visam, fundamentalmente, à flexibilização das relações de trabalho, por meio de novas regras que instituem novos tipos de contratos, remuneração variável, alterações nos contratos existentes e na jornada de trabalho, diminuição do amparo jurídico à classe trabalhadora e retirada de direitos já estabelecidos. (KREIN et al., 2017)

Entretanto, pesquisas aprofundadas ao redor do mundo têm provado que as reformas trabalhistas não apresentaram os resultados prometidos, entregando, na realidade, uma situação de fragilidade e desamparo à classe trabalhadora nunca antes vista nas democracias modernas. (KREIN et al., 2017) O principal impacto das reformas trabalhistas é a possibilidade de romper as condições do chamado contrato típico de emprego e de ampliar formas de contratação atípicas. No capitalismo, é pressuposto que a força de trabalho seja transformada em mercadoria. Com efeito, as reformas incrementam a mercadorização “o que pode ocorrer pela supressão explícita de direitos, pela permissão dessa supressão por acordos individuais ou coletivos, ou simplesmente, sem suprimir formalmente os direitos, pela promoção da sua inadimplência” (FILGUEIRAS et al., 2019, p. 235).

A despeito de estudos nacionais e internacionais colocarem em evidência que as reformas trabalhistas neoliberais têm um sentido invariavelmente regressivo, voltado à retirada de direitos e recomposição da taxa de lucro, o grau de regressão varia, tanto quanto as justificativas ideológicas utilizadas em defesa das referidas reformas. As conjunturas políticas e as resistências sociais organizadas em cada país importam na compreensão do maior ou menor êxito alcançado pelas reformas trabalhistas no Norte e no Sul global.

Deste questionamento, partiu a pergunta de pesquisa que orientou este artigo: Que fatores explicam os diferentes graus de regressão contidos nas Reformas Trabalhistas implementadas na Espanha e no Brasil pós crise de 2008? E que aspectos ajudam a

¹ O Neoliberalismo surge como contraposição à teoria keynesiana no século XX, encabeçada por Mises e Hayek, e baseia-se em uma visão econômica mais conservadora que procura diminuir ao máximo a participação do Estado na economia. Ganhou ressignificação nas ciências sociais nos anos 2000, com o crescimento da globalização.

compreender a frustrada tentativa da reforma na Argentina? Nossa hipótese é a de que as conjunturas econômicas e políticas e a capacidade de resistência dos movimentos sociais em geral, e do sindicalismo em particular, ajudam a explicar o grau de regressão ou resistência social às reformas.

Neste sentido, faz-se mister desenvolver pesquisas comparativas que busquem captar que aspectos estruturais e conjunturais influenciam na maior ou menor abrangência e profundidade das mudanças implementadas pelas reformas trabalhistas. (FILGUEIRAS et al., 2019)²

Este artigo consiste no estudo comparado de reformas trabalhistas em diferentes países e contextos. Os países escolhidos foram Espanha, Brasil e Argentina. Enquanto Espanha e Brasil realizaram radicais reformas, a Argentina, apesar da proposta apresentada pelo governo Macri, encontrou resistência social e do movimento sindical. Nos três países, trabalhadores foram às ruas se manifestar, mas o alcance das resistências diferiu em cada caso.

O caso espanhol é considerado um clássico pela literatura em função de sua amplitude e profundidade. Ele tem interesse pois pode ser interpretado como uma espécie de laboratório de flexibilização dos direitos trabalhistas. A reforma, como veremos, implementa variados tipos de contratos e mudanças, no rastro da crise de 2008 e sob pressão da Comissão Europeia para adoção de medidas de austeridade fiscal de redução do déficit público, antecipando experiências que seriam mundo afora posteriormente tentadas ou adotadas.

Em 2010, a reforma trabalhista espanhola foi considerada ambiciosa até pela primeira vice-presidente, María Teresa Fernández de la Vega, do Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE). Nas palavras de Vega, a reforma visava "*reducir la temporalidad excesiva e incentivar los contratos indefinidos*", fortalecer a estabilidade e o aumento da produtividade³. Outro aspecto que torna a reforma espanhola particularmente instigante é que ela ocorre pelas mãos de um governo socialista, ao contrário do caso brasileiro, onde a reforma é instituída após o golpe de 2016. Mas a reforma trabalhista na Espanha também interessa em função do contexto presente, marcado pelo retorno, em 2018, do PSOE ao poder e pela política de revogação da

² É importante distinguir, na política comparada, as análises identificadas com o método comparativo daquelas baseadas no estudo comparado de diferentes países, pois no primeiro caso o método de investigação é desenvolvido "quando os dados não podem ser controlados experimentalmente e o número de casos é pequeno", enquanto, no segundo caso, o método é fundamentalmente qualitativo e baseado na comparação de dados primários já existentes, fontes primárias (documentos oficiais, jornais, discursos e textos publicados) e em fontes secundárias, ou seja, nas interpretações disponíveis na literatura. (Gonzalez, 2008)

³ Ver: <https://www.lamoncloa.gob.es/consejodeministros/resumenes/Paginas/2010/160610-consejo.aspx>

reforma trabalhista, aspecto que poderá também constituir um laboratório de experiência de revogação - hipótese, todavia, que não nos propomos a desenvolver neste artigo.

No Brasil, enxutas reformas trabalhistas iniciam-se ainda durante o governo Collor e como uma reação à promulgação da Constituição de 1988. Uma das primeiras iniciativas do governo Collor foi justamente instituir a livre negociação salarial em substituição à política de indexação salarial. Em 1990, o governo Fernando Henrique Cardoso apresenta uma agenda de reformas neoliberais e esta agenda é parcialmente bem sucedida com a inclusão de contratos que flexibilizam o tempo de trabalho (contrato parcial, Lay-off) e alguns contratos precários (Galvão, 2003). Dois pontos ficaram incompletos: aumento da terceirização e prevalência do negociado sobre o legislado. Nos governos do PT houve flexibilização pontual (Galvão, 2007). Mas após o golpe de 2016 e intensa atuação do STF (Dutra e Lopes, 2021)⁴, uma ampla Reforma Trabalhista (Lei 13.467 de 2017) foi proposta e aprovada no governo Temer.

Na Argentina, a reforma proposta por Mauricio Macri é inspirada na praticada por Michel Temer, no Brasil, mas encontra na população argentina uma barreira muito mais intransigente que nos outros países, dado o histórico de resistência organizada dos movimentos sociais. Embasando seu discurso de candidatura na criação de uma reforma para atualizar as relações de trabalho e as deixar em conformidade com os padrões do capitalismo moderno, Macri encabeça mudanças no setor previdenciário, tributário e, posteriormente, no setor trabalhista, setor ao qual já esperava-se maior dificuldade frente aos movimentos sindicais. O que define o fracasso de Macri é uma somatória de fatores políticos, econômicos e sociais para além da resistência sindical, como a conjuntura econômica latinoamericana no período e a proximidade das novas eleições argentinas - fator fundamental para definir se o presidente colocaria, ou não, em votação, um projeto que colocaria em risco sua candidatura.

Três pressupostos embasam esse artigo. O primeiro deles é que reformas trabalhistas são processos em disputa que buscam ampliar ou reduzir ou ainda manter o patamar de direitos conquistados pelos trabalhadores no capitalismo. Podem estar concentradas em determinados momentos históricos e "constitucionalizadas" em leis específicas mas, com todo rigor, as normativas trabalhistas estão frequentemente em mudança. As razões são importantes de serem destacadas nesta introdução pois partimos de uma análise segundo a qual a política trabalhista

⁴ Segundo Dutra e Lopes, o STF não apenas referendou o espírito neoliberal da reforma como atribuiu “a si próprio a definição a respeito dos limites concretos da livre iniciativa nos contratos de trabalho” (2021, p. 101).

(formatada por meio de reformas) é alvo de disputa entre capital e trabalho, não apenas no plano das empresas, mas sobretudo no plano jurídico-político, ou seja no Estado.

O segundo pressuposto diz respeito à pertinência de estudos comparativos internacionais entre países do Sul e do Norte global. A economia capitalista é, desde sempre, global e a financeirização impulsiona ainda mais a concorrência internacional, colocando os trabalhadores em competição no plano mundial (Marques, p. 2008, p. 132). Analisar reformas trabalhistas no Sul e no Norte Global constitui um procedimento imperativo para se entender a dinâmica integrada do capital em escala mundial. Desde os anos 1960, a teoria da dependência trata da caracterização de países do Sul Global como “atrasados” devido a uma idiossincrasia do sistema, em que países imperialistas assumem o “protagonismo” do desenvolvimento, enquanto os países considerados periféricos - onde os fluxos de avanço técnico-científico ocorrem em menor escala - têm seu desenvolvimento submetido ao dos países centrais. Consideramos sugestivas as formulações da teoria marxista da dependência que pensa as relações entre países centrais e dependentes de forma articulada e desigual pelo capitalismo. Segundo Marini,

(...) as funções que cumpre a América Latina na economia capitalista mundial transcendem a mera resposta aos requisitos físicos induzidos pela acumulação nos países industriais. Mais além de facilitar o crescimento quantitativo destes, a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. No entanto, o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite à região coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, dar-se-á fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. É esse caráter contraditório da dependência latino-americana, que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista, o que deve reter nossa atenção. (Marini, 2017, p. 327)

O terceiro pressuposto é que nem sempre as reformas trabalhistas têm um sentido regressivo, ou seja de retirada de direitos e de flexibilização do mercado de trabalho. Elas podem assumir um sentido progressivo, de avanço e ampliação de direitos universais relativos ao trabalho e também à previdência social. A instituição de Códigos do Trabalho (FR), Estatutos do trabalho (ES), de Consolidação de leis Trabalhistas (BR, IT) mundo afora por vezes estruturam o mercado de trabalho incluindo direitos, como por exemplo as Leis Auroux, promulgadas em 1982 durante o governo de François Mitterrand que ampliou direitos trabalhistas na França, ou da CLT de 1943 e da Constituição de 1988, no Brasil. Todavia, as

reformas abordadas neste artigo têm um sentido regressivo, na esteira da crise de 2008 e de um movimento de recuperação do capital.

Estruturamos este texto em três partes. Na primeira parte, discutimos o contexto internacional que criou as condições históricas para a proposição e implementação das reformas trabalhistas. Na segunda parte, analisamos as reformas na Espanha e, a seguir, no Brasil e a tentativa de reforma na Argentina. Por fim, discutimos os aspectos conjunturais que ajudam a compreender o peso que os conflitos e as resistências tiveram em cada país, com destaque para o caso Argentino que teve frustrada a reforma proposta.

2. Parte 1 - Contexto macroeconômico, político e ideológico das reformas

Dufour e Orhangazi (2014) afirmam que a literatura tem apontado três principais tendências das crises financeiras, pós 1980, nos países de baixa e média renda: 1) as crises impactam desproporcionalmente no trabalho em geral e particularmente entre os mais pobres, pois há queda nos salários, aumentam o desemprego, a desigualdade e a pobreza e diminui o poder de barganha do trabalho. A contrapartida, é a recuperação do capital e sua expansão; 2) as políticas governamentais no pós crise tendem a favorecer a recuperação capitalista, especialmente do capital financeiro, em detrimento da população empobrecida; 3) os fluxos de capital tendem a aumentar à medida que o capital internacional se aproveita da crise para adquirir ativos a preços de liquidação (Duménil e Lévy 2011; Harvey 2003; Dufour e Orhangazi, 2014).

Por sua vez, como demonstra Adascalitei em artigo para a Organização Internacional do Trabalho, há uma relevância específica na crise mundial de 2008 pois uma de suas mais marcantes tendências foi a desregulação pública do trabalho. Há maior propensão para que sejam adotadas reformas trabalhistas por um país quando este passa por períodos de crise econômica, com efeitos sobre o mercado de trabalho, em particular sobre os níveis de emprego, inclusive servindo como justificativa principal de seus idealizadores a extinção do desemprego. (FILGUEIRAS et al., 2019)

Após a maior crise econômica da história recente do capitalismo, necessária atenção voltou-se para o mercado de trabalho, ao passo que intervenções na área passaram a ser enxergadas como ferramentas políticas importantes para lidar com os desafios que emergiram nesse cenário. Um cenário macroeconômico deteriorado também constitui um indutor para

que essas reformas sejam aprovadas, já que a sensação de urgência torna politicamente plausível o suporte necessário para colocá-las em vigor. (OIT, 2015)

Antes, contudo, de tratarmos das reformas e da desregulação do mercado de trabalho nos países estudados, precisamos entender o marco dessa mudança, a crise financeira global ocasionada pela explosão da bolha imobiliária nos Estados Unidos. Na realidade, muito além de uma bolha imobiliária, a crise financeira global, que provocou a reestruturação das bases políticas e econômicas do capitalismo, foi causada pelo processo de financeirização, uma criação maciça de riqueza financeira artificial que começou anos antes e, principalmente, pela hegemonia de uma ideologia reacionária, o neoliberalismo, como afirma Luiz Bresser no artigo “A Crise financeira global e depois: um novo capitalismo?”. (BRESSER, 2010)

As raízes para a crise desencadeada nos Estados Unidos se originam, fundamentalmente, da evolução do projeto neoliberal em convergência com o progresso tecnológico, que focou-se na criação de riqueza financeira desligada da produção de bens e serviços, alavancando os ativos financeiros e fazendo-os crescer quatro vezes mais que a riqueza real até o ano de 2007. O crédito deixou de basear-se em empréstimos entre bancos e empresas - como o mercado financeiro que conhecíamos tradicionalmente - para basear-se mais em títulos negociados por investidores financeiros no mercado de balcão (os denominados *subprimes*). A desregulamentação do mercado imobiliário somado ao aumento da inadimplência ocasionou a descapitalização de grandes bancos (Katz, 2010). Em síntese, essa mudança fez aumentar e ocultar o risco envolvido no processo de modernização do mercado, principalmente quando os principais bancos permitiram que o crédito fosse concedido para financiar a especulação no mercado financeiro, em uma escala de crescimento nunca antes vista. (BRESSER, 2010).

Segundo Carcanholo et al. (2008), com o aumento da inadimplência ocorreu forte contração da oferta de crédito imobiliário que, como efeito cascata, provocou queda nas vendas e no preço dos imóveis e estourou a bolha especulativa. Com efeito, o mercado financeiro norte-americano começou a empilhar uma série de operações especulativas, dando a falsa impressão de um movimento muito mais alto do que a realidade da economia. Posto que todas as bolsas de valores ao redor do mundo estavam correlacionadas e circundando a bolsa americana, quando explodiu essa bolha especulativa - mais precisamente no setor imobiliário -, já era tarde demais para recorrer a qualquer mecanismo de reestruturação, provocando a falência de milhares de bancos e empresas, ou seja, uma retração financeira generalizada.

Chesnais (2007) destacou que a crise iniciada no sistema de hipotecas imobiliárias dos EUA difere das crises capitalistas anteriores porque dessa vez a crise financeira precedeu a crise de superprodução observada em ciclos anteriores.⁵

Qual o impacto da crise nas economias mundiais? A economia norte-americana sofreu forte desaceleração do nível de atividade à medida que a crise no setor imobiliário e financeiro repercutiu diretamente no consumo das famílias e nos investimentos, segundo o Bureau of Economic Analysis (Cf. Carcanholo et al., 2008, p. 14). As previsões do FMI para a economia dos EUA eram de que o PIB cresceria apenas 0,5% e 0,6%, respectivamente em 2008 e 2009, caracterizando uma prolongada fase de recessão econômica. Mas a realidade foi ainda mais dramática, de tal modo que o PIB americano em 2008 foi de 0,4% e em 2009 foi de -2,4% (G1, 2010).

Os países europeus foram imediatamente contagiados pela crise financeira em virtude das estreitas vinculações financeiras existentes entre as economias norte-americana e européia, “uma vez que muitos bancos de vários países europeus possuem expressivas quantidades de papéis lastreados pelas hipotecas subprime dos EUA” (Carcanholo et al., 2008, p. 14). De imediato, as projeções do FMI apontavam que a *zona do euro* sofreria significativa desaceleração do nível de atividade econômica e que o PIB arrefeceria mais de 1% em 2008 e 2009. Ademais a pressão inflacionária “limitaria a capacidade de se reduzir taxas de juros e aumentos os gastos governamentais para se evitar a recessão e compensar a desaceleração estadunidense” (Carcanholo et al., 2008, p. 14-15).

Alguns analistas chegaram a afirmar que os países latino-americanos estariam “blindados” dos efeitos mais perversos da crise de 2008, em função da baixa exposição da região aos riscos do mercado hipotecário subprime dos EUA. Mas não foi esta a realidade que se configurou. No Brasil, “*os primeiros impactos da crise (...) foram mitigados pela atuação do Estado*” (Marcelino, Galvão, 2020, p. 158). As medidas adotadas pelo governo Lula de fato retardaram a chegada da crise, mas não a impediram.

A despeito das temporalidades, o cenário de crise passou a ser sentido mundialmente e os trabalhadores pagaram a conta do projeto neoliberal, aumentando substancialmente o número de desempregados a nível mundial em 2009, além de elevar o número de pessoas

⁵ Outro aspecto apontado por Chesnais diz respeito ao aumento da competição direta entre trabalhadores ocasionada com a plena integração da China à economia mundial e, em grau menor, a da Índia (Chesnais, 2007)

desnutridas para mais de um bilhão ao redor do planeta pela primeira vez na história. (BRESSER, 2010)

Neste sentido, pode-se destacar dois pontos relevantes: a intrínseca relação entre as reformas trabalhistas abordadas com a mais grave crise econômica recente que afetou os países capitalistas e a importância de uma análise política sobre quem se beneficia do projeto neoliberal, com a geração de riqueza artificial seguida de reformas trabalhistas que buscaram “modernizar” o sistema e adaptá-lo à nova realidade.

Faz-se necessário, portanto, entender o que realmente motiva países como Espanha, Brasil e Argentina a propor reformas e, nos casos latinoamericanos, a buscar enquadrar-se em modelos de legislações praticadas por outras economias de maior porte.

Ainda pela perspectiva de Adascalitei quando escreve para a OIT, no artigo “*Labour Market reforms since the crisis: drivers and consequences*”, identificou que países mais integrados aos mercados globais acabam buscando alinhar-se aos seus competidores internacionais para manterem o nível de atratividade para investidores estrangeiros, ou seja, para continuarem relevantes perante as cadeias globais de valor. Este aspecto é muito evidente no caso Espanhol, cujo Estado tem sido bastante pressionado pela “*derecha y la elite de la Comisión Europea, que han criticado la falta de flexibilidad laboral en Grecia, Portugal y España*” (Martinez Lucio, 2016, p. 70). Mas também pode ser identificado nos casos brasileiro e argentino. Se a tendência em países capitalistas hegemônicos é, em nome do desemprego e da retomada do crescimento, flexibilizar direitos dos trabalhadores para favorecer grandes empresas e para atender aos interesses de uma classe dominante. Nos países em desenvolvimento as reformas tendem a ocorrer pelas mãos de governos neoliberais, visando também atender aos interesses do capital, mesmo que as taxas de desemprego não sejam tão significativas. (OIT, 2015)

The results from the empirical analysis show that in developed economies, higher unemployment rates and lower rates of GDP growth have positively affected the probability of implementing reforms to labour market regulation – that in the majority of the cases decreased the strictness of legislation. By contrast in developing economies, labour market reforms – that generally reinforced labour regulation – were more likely to occur in countries experiencing high economic growth rates – while the relationship with unemployment is not statistically significant.² However, these effects vary depending on the specific policy domain in which the change took place (permanent contracts, temporary contracts, working hours etc.) (Adascalitei e Morano, 2015, p.1).

A abrangência das reformas e seu impacto dependem por sua vez da capacidade de resistência interposta por setores sociais (partidos, sindicatos, movimentos sociais), de modo que em cada país seu peso é distinto. Como insistem Adascalitei e Morano (2015), sem uma resistência social organizada e uma agenda positiva que enfrente a recessão de forma a não prejudicar a camada já menos favorecida, a tendência continuará a mesma, em nome da “modernização inevitável” do sistema.

No caso Espanhol, a pressão por reformas começa já em 2009. Houve resistências, greves gerais, mas as reformas foram aprovadas. No Brasil, é a chegada da crise econômica em 2015 e o contexto do impeachment de 2016 que recoloca em pauta o “fim da era Vargas” e a necessidade de “modernização” do mercado de trabalho e mudanças na CLT. Como evidenciam Marcelino e Galvão (2020), foi a conjuntura do impeachment que favoreceu a investida pela reforma trabalhista. A conjuntura do impeachment, segundo as autoras, deixou o movimento sindical numa posição defensiva e a sobreposição entre crise política e econômica repercutiu na pouca capacidade de resistência à Reforma Trabalhista de 2017, ainda que o movimento sindical, tal como no caso Espanhol também tenha realizado a maior greve geral da história do País. No caso Argentino, os movimentos sociais jogam, por sua vez, um peso importante no enfrentamento da reforma proposta pelo governo Macri, que em uma conjuntura de desgaste e com o horizonte da reeleição, acabou “retirando” a proposta.

Apesar das particularidades que definem o cenário político de cada país, existe uma prevalência do recrudescimento da mercadorização da força de trabalho, flexibilizando direitos já consolidados, reduzindo o custo do trabalho e culminando na diminuição da remuneração e no aumento das jornadas. Para tanto, a apresentação dos principais aspectos legais das reformas será fundamental. (FILGUEIRAS et al., 2019).

Em específico, algumas diferenças são notadas quando colocamos em perspectiva economias desenvolvidas e economias em desenvolvimento, com as reformas crescendo em meio às crises econômicas, mas com os países desenvolvidos mais focados em mudanças na regulação do mercado de trabalho - principalmente em contratos permanentes de emprego - enquanto os países em desenvolvimento ficam mais focados em instituições coletivas de barganha - os sindicatos. Após a crise de 2008, incontestavelmente, há uma intensificação das mudanças no mercado de trabalho ao redor do mundo, mas buscaremos entender se essas mudanças alcançaram, ou não, os resultados almejados e prometidos pelos seus defensores. (OIT, 2015)

Por tratar-se de uma análise comparativa entre as reformas aplicadas em um grupo de países, incluído o Brasil no centro da análise, precisamos identificar o que caracteriza as nações, objeto de estudo desta pesquisa, tanto em relação aos argumentos favoráveis às reformas, quanto à unanimidade teórica acerca da natureza política de sua adoção.

2. A reforma trabalhista na Espanha

Dentre os países comparados, a Espanha foi a primeira a firmar uma reforma tão brusca quanto profunda pós-crise de 2008, levando em consideração as novas tendências do capitalismo contemporâneo financeirizado. No rastro da crise, a denominada Troika passa a pressionar Espanha, Grécia, Portugal e Itália a implementar políticas de austeridade.

“A partir de la crisis económica mundial del 2008, con el objetivo declarado de recuperar el crecimiento económico, la confianza de los mercados y hacer frente a las altas tasas de desempleo, el triunvirato compuesto por el Banco Central Europeo, la Comisión Europea y el FMI (Troika) obligó a España, Grecia, Italia y Portugal a implementar políticas de austeridad, ajuste del gasto público, privatización de bienes públicos y flexibilización laboral, bajo condicionalidades similares a las usadas en América Latina con el Consenso de Washington” (Ledesma, 2017, p. 171)

Diferentemente da primeira onda neoliberal na Europa dos anos de 1990, quando a desregulamentação trabalhista foi, em parte, negociada com algum grau de participação e controle sindical (LEDESMA, 2017), as reformas pós-crise de 2008 foram implantadas de forma unilateral e autoritária, sem diálogo social, e, no caso espanhol, rompendo um processo de discussão com o movimento sindical, com tradição de diálogo e concertação social, o que produziu uma massiva mobilização de resistência e protesto.

No governo de José Luis Rodríguez Zapatero, do Partido Socialista Obrero Español (PSOE), foi aprovada pelas Cortes Gerais (Câmara dos Deputados e Senado) a Lei 35 de 2010 (ESPANHA, 2010), sob justificativa de que precisavam ser tomadas “medidas urgentes” para a reforma do mercado de trabalho. O desemprego ultrapassava 22% da PEA, o percentual de trabalhadores temporários era de 25% e o de contratos a termo era de 30% (Cf. ROMITA, 2013). A reforma, editada por meio do Real Decreto Lei (RDL) n. 10 de 2010 e posteriormente transformada na Lei 35 de 2010, rompia o diálogo que o governo socialista vinha construindo com as confederações de trabalhadores e as organizações de empregadores tendo como base a tradição de concertação social espanhola. De forma inesperada o governo espanhol, a pretexto

de instituir urgência, e com o apoio das organizações dos empregadores, interrompeu o diálogo e instituiu o Decreto-Lei (ROMITA, 2013).

Na prática, foi reduzida a indenização por demissão de trabalhadores com contratos por tempo indeterminado, facilitou-se a alteração da jornada de trabalho pelo próprio empregador, além de estabelecer privilégios para contratação coletiva por empresa em detrimento do setor. Em 2012, já no governo de Mariano Rajoy, do Partido Popular (PP), novas medidas foram tomadas, reduzindo a indenização por demissão sem justa causa e flexibilizando os procedimentos de demissão - aumentando o poder das empresas para definir as condições de trabalho, inclusive sobrepondo-se aos representantes sindicais. Além da flexibilização contratual, houve um estímulo ao trabalho autônomo e ao trabalho por projetos - o que acabou gerando muita insegurança. (LEÃES, 2022)

A Lei 35 de 2010 é composta de preâmbulo e quatro capítulos. No preâmbulo da Lei 35 de 2010, estão expostos os objetivos da Reforma.

“Esta reforma tiene como objetivo esencial contribuir a la reducción del desempleo e incrementar la productividad de la economía española. A estos efectos, se dirige a corregir la dualidad de nuestro mercado de trabajo promoviendo la estabilidad en el empleo y a incrementar la flexibilidad interna de las empresas, como aspectos más destacables. De manera más concreta, las medidas incluidas en esta norma se dirigen a lograr tres objetivos fundamentales. Primero, reducir la dualidad de nuestro mercado laboral, impulsando la creación de empleo estable y de calidad, en línea con los requerimientos de un crecimiento más equilibrado y sostenible. Segundo, reforzar los instrumentos de flexibilidad interna en el desarrollo de las relaciones laborales y, en particular, las medidas de reducción temporal de jornada, como mecanismo que permita el mantenimiento del empleo durante las situaciones de crisis económica, reduciendo el recurso a las extinciones de contratos y ofreciendo mecanismos alternativos más sanos que la contratación temporal para favorecer la adaptabilidad de las empresas. Tercero, elevar las oportunidades de las personas desempleadas, con particular atención a los jóvenes, reordenando para ello la política de bonificaciones a la contratación indefinida para hacerla más eficiente, haciendo más atractivos para empresas y trabajadores los contratos formativos y mejorando los mecanismos de intermediación laboral. (ESPAÑA, 2010)”

Como assinalamos acima, a crise se inicia no setor imobiliário e financeiro norte-americano, mas rapidamente toma forma ao redor do mundo, dada a interconexão entre as bolsas mundiais, provocando um efeito em cadeia global. Na Espanha, começa-se a sentir os efeitos da crise com a queda de demanda de consumo, ocasionada pelo alto nível de endividamento e incerteza para as famílias, a dificuldade de obter crédito e, principalmente, pelo desemprego.

Em 2010, com a necessidade de reverter a redução do PIB e o aumento da dívida pública - diretamente relacionados com a demanda agregada, que impedia a capacidade de contratação das empresas - o governo decide mudar a estratégia de política econômica, começando pela reforma no mercado de trabalho com um foco na redução dos custos ligados às demissões, aumentando o poder das empresas na determinação das condições de contratação, conseqüentemente debilitando o papel da negociação coletiva. Concomitante à reforma laboral, começa uma nova política de austeridade fiscal, reduzindo custos em setores ligados à dimensão retributiva, tais como:

“As medidas mais importantes aprovadas em maio são: reduzir os ganhos de pessoal do setor público em uma média de 5% em 2010, postergar para 2011 a atualização das pensões, eliminar o regime de transição para a aposentadoria parcial, eliminar o abono por nascimento de 2.500 euros, reduzir os gastos de farmácia através de diversas medidas, suprimir a retroatividade do pagamento de prestações a dependentes ao dia da apresentação do requerimento, reduzir a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento, reduzir em 6.045.000.000 de euros entre 2010 e 2011 a inversão pública do Estado, e fomentar uma economia adicional de 1.200.000.000 de euros com as Comunidades Autônomas e as Entidades Locais.” (GONZÁLEZ, 2010)

A crítica de González direciona-se ao fato de que, para impulsionar a demanda agregada, as empresas precisam ver o aumento do consumo para aumentar as contratações, mesmo que seja mais barato despedir funcionários, sendo extremamente irreal um aumento da demanda de consumo sem uma política fiscal expansiva, um aumento do gasto público. A estratégia de austeridade fiscal adotada pela Espanha apenas contribui para contrair a demanda agregada, e a reforma laboral só teria um efeito positivo se houvesse uma rápida conversão dos contratos temporários para indeterminados, efeito que não se concretizou, tendo um efeito até pior sobre o consumo, com o aumento da insegurança das famílias sobre a possível retirada de seus empregos sem indenização. (GONZALEZ, 2010)

Para além de uma motivação econômica pós-crise, outra importantíssima dinâmica a ser levada em conta é a motivação política que impulsionou uma movimentação autoritária e contraditória em relação aos debates que ocorriam anteriormente entre governo, partidos e organizações sindicais, que apontavam para um rumo totalmente diferente do que foi tomado. Apesar de ter um governo socialista em curso, a Espanha acaba cedendo às pressões internacionais que apontavam para a austeridade fiscal, atendendo às exigências da Comissão Europeia de buscar a redução do déficit público, e colocando os interesses dos próprios causadores da crise acima dos interesses dos grupos prejudicados por ela, os trabalhadores.

Rhodes (2011) levanta a hipótese segundo a qual, embora o sistema de concertação pré-crise da Espanha fosse robusto, a crise expôs o fato de que, sem fortes articulações e capacidade de negociação no sistema de relações laborais, a capacidade da Espanha de gestão de crises provou ser extremamente frágil. Molina e Rhodes (2011) afirmam que embora os governos na Espanha frequentemente recorram à concertação com sindicatos e empregadores, ou promovam acordos bilaterais entre sindicatos e empregadores para reforçar sua própria força, o movimento sindical teria sido mais fraco na Espanha, o que explicaria o avanço da reforma trabalhista.

Como o movimento sindical espanhol reagiu à reforma?

A Confederación Sindical de Comisiones Obreras (CCOO) convoca, frente aos cortes de gastos do governo, uma greve geral dos trabalhadores, em 29 de setembro de 2010, argumentando que existiam alternativas a serem debatidas para lidar com o processo de reestruturação do sistema financeiro nacional no pós-crise, sem afetar os inúmeros acordos duramente conquistados pela população em relação aos seus direitos. Com o foco de Zapatero em encaixar o pacote de medidas aprovadas dentro do Plano de Austeridade, os sindicatos de trabalhadores se manifestam imediatamente, não somente em tom de crítica, mas também com a aposta em uma série de medidas mais eficazes para enfrentar a situação econômica e social do país. (CCOO, 2010)

Dentre as mudanças discutidas, a mais importante seria a manutenção dos investimentos públicos para recuperar o crescimento econômico, adotando medidas fiscais que cobrassem tributos sobre grandes fortunas, heranças e doações. O movimento sindical entendia que, para alcançar um diálogo político efetivo, todas as partes precisariam estar dispostas a colocar as necessidades do país à frente dos seus interesses individuais e políticos, mudança estrutural que não seria alcançada sem uma articulação social que tornasse a voz da população passível de ser escutada pelos tomadores de decisão. (CCOO, 2010)

A decisão unilateral do governo Zapatero e das organizações empresariais de romper o diálogo social com os sindicatos levou, então, a *Comisiones Obreras* e a UGT (*Unión General de Trabajadores*) a convocar uma greve geral do setor público em 8 de junho e uma greve geral em 29 de setembro do conjunto dos trabalhadores espanhóis, contra as “políticas anti sociais” da reforma trabalhista espanhola. (CCOO, 2010). A greve geral de setembro, em torno do lema “Así no: ¡Rectificación ya!”, foi convocada pela UGT e pela *Comisiones Obreras* e teria envolvido cerca de 1,7 milhões de trabalhadores em todo o país.

Apesar da mobilização em torno da greve geral, ela foi insuficiente para acumular forças, ampliar alianças com outras organizações coletivas e barrar a reforma. Baldona e Bedega (2016) argumentam que, na conjuntura de implementação de políticas de austeridade, o poder estrutural dos sindicatos encontrava-se enfraquecido pelo “desempleo, la precarización de las formas laborales, la desindustrialización o la descomposición del lugar físico de trabajo” (2016, p. 48). Para o autor, neste contexto, a capacidade sindical para alterar o sentido regressivo da austeridade através do diálogo social mostrou-se insuficiente. Com efeito, insistem os autores, os sindicatos não deixaram de realizar greves, mas 1) não conseguiram mobilizar níveis semelhantes de trabalhadores, tal como ocorreu nas greves dos anos 1980 e 1990 (Cf. Baldona e Begega, 2016, p. 43) e 2) tiveram dificuldade de ampliar alianças com demais movimentos sociais e em torno de outras formas de protestos anti-austeridade. Como mostra a Tabela 1, o número de greves, participantes e jornadas trabalhadas no período 2010-2014, quando comparado aos períodos anteriores, evidencia menor capacidade grevista.

Tabela 1 - Greves, participantes e dias não trabalhados (1986-2014)

Período	Greves	Participantes	Dias não trabalhados
1986 - 1989	1163	1.503.937	4.458.305
1990 - 1999	984	1.001.289	2.173.933
2000 - 2009	753	777.514	1.750.283
2010 - 2014	882	310.338	833.143

Fonte: Baldona e Begega (2016, p. 56). Nota: não inclui dados de participação nas greves gerais.

Neste sentido, é plausível supor que a combinação entre “traição” do governo Zapatero e menor poder estrutural e capacidade sindical de mobilização dos trabalhadores tenha jogado um peso decisivo na resposta, de resto, insuficiente para barrar a reforma, em um contexto de flagrante pressão da troika na zona do euro pela adoção de políticas de austeridade, sobretudo diante do fantasma da crise grega.

2.1 A reforma trabalhista no Brasil

Semelhante pressão pela adoção de políticas de austeridade fiscal, sofrida pela Espanha após a crise de 2008, passou a se abater sobre o Brasil e a Argentina, quase dez anos após a reforma espanhola. O Fundo Monetário Internacional adotou como posicionamento a obrigatoriedade de serem implementadas reformas trabalhistas e de seguridade social, dados os custos que tornar-se-iam “insustentáveis” no médio e longo prazo, mesmo que o “sacrifício” tivesse que afetar diretamente a população mais pobre. (ROBLES, 2017)

A promessa de líderes políticos como os neoliberais brasileiros e argentinos é a de que, com uma mudança legislativa mais significativa na área do trabalho, estaríamos “modernizando” o país e “entrando em sintonia” com o século XXI, convicção provada falsa de que suas propostas gerariam emprego e aumento de renda (KREIN et al., 2021; LEONE et al. 2020). Como lembra Álvaro Ruiz no artigo “Reforma trabalhista argentina: uma nova proposta de flexibilização sobre fracassos comprovados”, fundamentos extremamente parecidos com os atuais foram utilizados para revogar direitos trabalhistas durante a ditadura no país em 1976, e seriam repetidos por Macri, que só não alcança os resultados que pretendia devido à resistência sindical. (RUIZ, 2020)

Em “Impactos da Reforma Trabalhista sobre o mercado de trabalho”, Leone, Teixeira e Baltar (2020) analisam pragmaticamente o desempenho do mercado de trabalho brasileiro após a aplicação da reforma trabalhista, comparando dados dos anos de 2016 à 2019 e problematizando se a redução da proteção institucional dos trabalhadores teve o efeito positivo defendido em nome da retomada da atividade econômica.

O contexto brasileiro em que propostas reformistas semelhantes ao caso espanhol foram implementadas ocorreu com a entrada do governo de Michel Temer após o Impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff. Sua agenda de mudança buscava a alteração das formas de contrato e a de remuneração dos trabalhadores, a redução de direitos, entre outros tópicos que ainda serão abordados, mas diferente da experiência argentina como veremos abaixo, o resultado brasileiro foi de conquista dos objetivos do empresariado. Nesse sentido, para elucidar e explorar a questão brasileira e a conjuntura que possibilitaram que Temer conseguisse passar a reforma adiante no país, faz-se necessário entender o contexto em que

assume o cargo e a crise política que o Brasil enfrentava por conta do golpe de Estado (MARTUSCELLI, 2020) que retira Dilma Rousseff do poder (FILGUEIRAS et al., 2019).

O primeiro governo de Dilma, iniciado em 2011, contava com o legado positivo que o ex-presidente Lula havia deixado, possibilitando que tivesse maior governabilidade para realizar mudanças estruturais dentro do Congresso Nacional. Contudo, no decorrer do seu governo, o Brasil enfrenta os efeitos da crise financeira global. Segundo Bastos (2017, p. 3) “a mudança do cenário econômico depois da crise financeira global dificultou a conciliação dos interesses de diferentes frações da burguesia e que as reviravoltas da política econômica do primeiro governo Dilma Rousseff contribuíram para reforçar tanto a desaceleração cíclica quanto o descontentamento empresarial”. As dificuldades de Dilma Rousseff para contornar a crise colocou em xeque sua base de apoio e sua popularidade em meio à opinião pública (LE MONDE DIPLOMATIQUE, 2021).

Apesar das pressões econômicas que a governante enfrentava, conseguiu vencer as eleições de 2014 no segundo turno contra Aécio Neves, do PSDB, sendo Michel Temer, mais uma vez, o seu vice-presidente na chapa. Todavia, não foi uma vitória fácil, reelegendo-se com um percentual de 51,64% contra 48,26% da oposição, culminando até na abertura de um processo investigatório das eleições por Aécio Neves no Supremo Tribunal Federal (FILGUEIRAS et al., 2019).

De uma forma ou de outra, a crise econômica parecia “perfeita” para desestabilizar o governo petista - como vimos, as crises constituem ocasiões assertivas para que grupos de interesse consigam mudar a estrutura social sem enfrentar grandes resistências. Dilma demonstrava dificuldades de governabilidade desde o início de sua segunda gestão, com pressões especialmente advindas do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB) (MARTUSCELLI, 2020).

O Impeachment da presidenta Dilma Rousseff pode ser interpretado através de um olhar crítico, como disfarce constitucional para fazer jus às vontades da burguesia e quebrar o ciclo de governos de esquerda desde a eleição de Lula em 2003. Segundo Bastos, sem as condições de governabilidade, baixa popularidade e no alvo da operação Lava-jato, “havia pouco que pudesse salvar o governo do ataque previsível de seus inimigos” (2017, p. 5). Com a saída de Dilma, a sociedade brasileira vivenciava uma nova estrutura pautada na restauração neoliberal (MARCELINO e GALVÃO, 2020), tendo como principal indicativo a proposta de reforma trabalhista encabeçada pelo seu vice, doravante sucessor, Michel Temer (FILGUEIRAS et al.,

2019). Temer, ademais, já havia assinalado seu compromisso reformista por meio do Programa alternativo *Uma ponte para o futuro* (BASTOS, 2017). Embora o governo não tenha caído sem luta, como veremos a queda teria efeitos sobre a capacidade de resistência sindical quando a reforma é pautada.

A reforma trabalhista brasileira foi uma das mais amplas já implementadas na América do Sul, capaz de atingir centenas de artigos legislativos, especialmente aqueles que tratavam sobre os direitos e aspectos das relações de trabalho, as instituições e até os sindicatos. As medidas aprovadas foram tão profundas que colocaram em risco o sistema de seguridade social, pelo fato de suas medidas dificultarem os requisitos para preenchimento de uma vaga trabalhista e precarizar as formas de remuneração e os contratos envolvidos, abrindo precedentes para mudanças no sistema de previdência e de assistência social (FILGUEIRAS et al., 2019).

De maneira sintetizada, as principais alterações aplicadas no sistema de regulação do mercado de trabalho foram: a prevalência do negociado sobre o legislado; a criação do contrato intermitente e do autônomo permanente exclusivo - a legalização dos “bicos”, trabalhos informais sem nenhum tipo de formalização -; a ampliação da possibilidade de utilização do contrato parcial e temporário; a regulamentação do home office; a permissão de terceirização de qualquer tipo de atividade; e a despadronização da jornada de trabalho e da remuneração. Galvão et al (2018) também sumariza as principais alterações na reforma, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 - Principais elementos da reforma trabalhista = desconstrução dos direitos

Elementos da Reforma Trabalhista	Principais mudanças
Modalidades de contratação	Terceirização
	Contrato Intermitente
	Teletrabalho
	Autônomos e Pessoa Jurídica
	Banco de horas
Despadronização da jornada	Compensação Individual
	Jornada 12x36
	Pausa para amamentação negociada
	Redução do horário de almoço
	Não pagamento de horas in itinere
Remuneração	Pagamento do horário produtivo
	Não pagamento de horas extras no home office
	Remuneração variável
	Redução de salários por negociação coletiva
Outros aspectos	Pagamento como não salário
	Parcelamento dos pagamentos
	Permissão de trabalho de mulheres grávidas em lugares insalubres
	Fragilização da fiscalização

Fonte: Krein (2018).

Dessa forma, para compreender a profundidade da reforma, faz-se necessário destrinchar seus principais artigos e as consequências causadas na legislação trabalhista. O Artigo 611-A introduz a permissão de flexibilizar a jornada de trabalho através da introdução, pelo artigo 59, de uma extensão do banco de horas. Essa flexibilização, além de burlar os limites constitucionais da jornada de trabalho, minimiza a possibilidade do pagamento de horas extras trabalhadas pelo empregado (CARVALHO, 2017). Outro artigo que vale citar é o artigo 58, que passou a considerar como tempo de jornada de trabalho o deslocamento do empregado até seu local de trabalho, como também o artigo 384, que legaliza jornadas de trabalho de até dez horas ininterruptas com apenas 30 minutos de intervalo (CARVALHO, 2017)(CUT, 2022).

Em relação à mudança nas formas de contratação, o Artigo 477 revoga a necessidade de rescisão para trabalhadores no sindicato ou no MTb; assim como extingue a necessidade de representante no Ministério Público ou juiz de paz durante uma homologação caso o trabalhador não tenha condições de pagar um advogado (CARVALHO, 2017). Assim, qualquer homologação pode colocar em risco o empregado, por ser possível que ela ocorra na empresa e só haver a possibilidade da presença de um advogado caso o trabalhador tenha condições para contratá-lo, abrindo brechas para que a fiscalização não consiga vistoriar se ocorre o pagamento adequado de todas as verbas e direitos do trabalhador (CARVALHO, 2017), (CUT, 2022).

Como o movimento sindical brasileiro reagiu à reforma?

No Brasil, também houve resistência à reforma trabalhista, mas as respostas sociais, em particular do movimento sindical, foram insuficientes. É preciso uma contextualização para entender o que torna o movimento frágil em um momento tão urgente quanto o da reforma de Temer.

Segundo Marcelino e Galvão (2020), a junção das crises política e econômica abriu a oportunidade de restauração do neoliberalismo e de retomada dos projetos que mais interessavam ao conjunto da burguesia: a terceirização, a reforma trabalhista e a previdenciária. Estas propostas de reformas começam ser apresentadas no bojo do processo de impeachment de tal modo que as manifestações que ocorrem voltaram-se para a defesa da presidenta ao mesmo tempo que em oposição ao “corte de gastos públicos promovido pelo governo Temer e suas propostas de reformas trabalhista e previdenciária” (MARCELINO e GALVÃO, 2020, p. 165). Em 2016, foram realizados três dias nacionais de mobilização contra Temer e as reformas.

Em 2017, os protestos cresceram. O movimento sindical chamou uma greve geral, realizada em 28 de abril de 2017, que se tornaria a maior greve nacional, envolvendo 35 milhões de trabalhadores, em 26 estados além do DF. Ademais, foram organizadas seis manifestações contrárias às reformas de Temer, entre as quais uma nova greve geral, às vésperas da votação da reforma. Ainda que estes atos mostrem que houve resistência, o próprio movimento sindical não agiu de forma unitária.

O movimento sindical, que já havia se dividido diante do impeachment (TROPIA, 2020), repetiu o mesmo diante da proposta de reforma trabalhista de Temer (MARCELINO, GALVÃO, 2020). O movimento sindical se divide em torno da compreensão de vários aspectos relativos às partes trabalhista e sindical da reforma, em especial em relação ao fim do imposto sindical. Uma parte do movimento sindical não apostou na mobilização e sim na possibilidade de negociar uma medida provisória com o governo para promover a alteração dos aspectos considerados mais nefastos na reforma. A Força Sindical, que se posicionou e atuou ativamente em prol do impeachment de Dilma Rousseff por responsabilizá-la pela crise de 2015, também teve um comportamento ambíguo. Dentre os principais fatores que explicam a falta de unidade do movimento sindical diante da reforma estão: a incorporação e até apoio de alguns sindicatos (principalmente os terceirizados) às mudanças, a disseminação da mídia e o culto ao empreendedorismo, e o fato de grande parte dos trabalhadores brasileiros já atuarem em condições insalubres, criando uma falsa sensação de que a reforma não geraria efeitos ainda

piores. Esta divisão ajuda a explicar porque apenas às vésperas da reforma foi chamada uma nova greve geral, desta feita mobilizando apenas algumas categorias de trabalhadores, e com adesão relativamente baixa. (MARCELINO, GALVÃO, 2020).

Em síntese, a derrota do movimento de resistência ao impeachment, a entrada forçada de interesses neoliberais na cúpula do governo e a tardia articulação em tempo hábil do movimento sindical, internamente dividido, para fazer frente à ofensiva de Michel Temer contra os direitos trabalhistas constituíram o cenário perfeito para colocar em votação a reformas trabalhista brasileira.

Nesse sentido, Michel Temer remonta um aspecto que já conhecemos sobre a reforma espanhola, aproveitando-se da situação de crise econômica do Brasil para justificar a modificação nas leis trabalhistas, com o mesmo discurso defendido anos antes na Europa, de que a reforma seria benéfica para a geração de novos empregos e para o aumento da produtividade, promovendo uma “modernização” do sistema para alcançar a desregulação vivida em países como os Estados Unidos - como se este fosse um exemplo realista e parametrizado a ser seguido.

“Escudada no mantra da proteção do emprego, o que vemos, na maioria das vezes, é a legislação trabalhista como geradora de injustiças, estimulando o desemprego e a informalidade. Temos, assim, plena convicção de que essa reforma contribuirá para gerar mais empregos formais e para movimentar a economia (Parecer da Reforma, 2017, p. 20)

A combinação desses fatores resultou no sucesso de Temer em aprovar não somente a reforma trabalhista, como também outras mudanças na legislação brasileira em vistas de atender às demandas de grupos de interesse patronais, neoliberais e de direita dentro do Congresso Nacional, um empresariado de diferente nacionalidade dos espanhóis, mas que atende aos mesmos esteriótipos da classe dominante.

2.2 A tentativa de reforma trabalhista na Argentina

Ainda em conformidade com o debate que propusemos perante as reformas trabalhistas praticadas na Espanha e no Brasil, podemos agora compor uma análise mais aprofundada do caso na Argentina em 2018 a fim de entender, no horizonte temporal e espacial que separa essas reestruturações, quais são seus pontos comuns e que tipo de “lição” foi a Argentina capaz

de aprender com as imprecisões da relação proposta x resultado no país europeu em 2010 e no vizinho latino-americano no ano anterior.

Encabeçado pelo presidente Mauricio Macri, político neoliberal e representante da direita pelo Partido Cambiemos, o projeto de reforma laboral argentina já era pauta desde a sua candidatura ao cargo em 2015, e abarcava mudanças na legislação trabalhista, fiscal e previdenciária. Mais uma vez, e como esperado ao levar em consideração os projetos e mudanças supracitados, o grande empresariado e os investidores se animaram, diferentemente da classe trabalhadora, que, na Argentina, possui um histórico de defesa dos direitos dos trabalhadores bastante consistente. (ROBLES, 2017)

Nas palavras de Macri, o “custo” do trabalho no país era muito alto em comparação com o resto da América Latina, e talvez seja essa uma boa forma de direcionarmos um debate, já que chamar de “custo” a maior força de trabalho que compõe a produção de riquezas dentro das empresas é tomar partido da visão do empresariado que a explora. Assim como as outras reformas, o projeto argentino “atacava” os contratos de trabalho já firmados na sociedade e que, nas palavras de Carlos Ortega - secretário geral do sindicato *Administración Nacional de la Seguridad Nacional* - são a única defesa legal que possuem os trabalhadores. “*Si la tocan, quedamos totalmente desprotegidos y obviamente esto le sirve al empleador, no al empleado*”. (ROBLES, 2017)

Nesse sentido, Maurício Macri, apoiado por grandes empresários e investidores propõe um projeto reformista, baseado no aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro no Governo Temer, o qual reduziria os direitos dos trabalhadores argentinos em benefício do setor empresarial do país. A reforma afetaria, principalmente, o setor trabalhista, pelo fato de o decreto diminuir as multas que as empresas pagavam ao contratarem trabalhadores de maneira irregular, além de permitir que embargassem as contas-salários dos trabalhadores que estivessem com dívida para quitar. (APUFPR, 2008).

Ademais, essa proposta abriria mão de outros direitos trabalhistas dos argentinos, através da redução de indenizações por demissão, criação de bancos de horas e flexibilização da jornada de trabalho, o que extinguiria a possibilidade de pagamento de horas extras. Entretanto, o governo argentino, antes mesmo de lançar a proposta, e temendo o tamanho da força dos protestos, já havia comprado 15 milhões de balas de borracha para utilizar, caso necessário, durante a votação no Senado (APUFPR, 2018).

Como o movimento sindical argentino reagiu à proposta de reforma?

Os protestos argentinos foram capazes de impedir que a reforma avançasse da maneira que planejava o presidente. Os principais agentes sociais dessa resistência foram os sindicatos trabalhistas peronistas argentinos. Um dos maiores sindicatos argentinos, a Confederação Geral do Trabalho (CGT), mantinha uma relação com Macri no início de sua gestão, pelo fato de o presidente destinar fundos a obras sociais de sindicatos, além de manter contato direto com empresários para evitar demissões de grandes grupos de trabalhadores (EL PAÍS, 2018).

Entretanto, essa relação perde força quando ocorrem especulações sobre uma reforma. O rompimento entre a CGT com Macri e seu governo aconteceu por conta de uma greve organizada pelos professores, que criaram uma agenda para discutir seus salários e organizaram um protesto para defender sua causa. Assim, os protestos ocorridos em março de 2017 se articulavam como oposição à ofensiva de Macri aos direitos da classe trabalhadora e em prol do empresariado. A demanda dos professores ansiava por melhorias nas condições de educação do país e por um reajuste salarial para o ano de 2017 que compensasse a inflação de 40,9% em 2016 (UOL, 2017).

A Confederação Geral do Trabalho (CGT), também impulsionada pelo anúncio das reformas, organizou protestos no mês de abril, coincidindo com a agenda da Central de Trabalhadores Argentinos (CTA), que havia organizado um protesto em defesa do aumento no salário dos professores, bem como contra as aspirações e propostas econômicas de Macri (EL PAÍS, 2017).

Com a corrida eleitoral acelerada e Macri preocupado com sua reeleição, um novo pacote de medidas foi anunciado objetivando acalmar os ânimos dos trabalhadores e diminuir a adesão aos protestos. O presidente garantiu o retorno dos planos de assistência existentes nos governos de Néstor e Kirchner (2003 - 2015) e o congelamento de preços de alimentos básicos para a alimentação da população como: carnes, leite, massas e outros produtos. Além disso, Macri também buscou novas negociações com alguns sindicalistas para criar um plano de lançamento de descontos para compras de supermercados e bônus anuais para trabalhadores sindicalistas (EL PAÍS, 2017).

Contudo, essas medidas foram interpretadas pelos sindicatos como uma estratégia política de Macri para dividir a classe trabalhadora visando diminuir sua adesão à greve e, dessa

forma, não ser tão afetado por conta disso nas próximas eleições (CUT, 2019). Nas palavras de Lisboa, secretário das Relações Internacionais da CUT:

“Ainda bem que as centrais [argentinas] não caíram nessa e não aceitaram a proposta de Macri, porque era uma tentativa de dividir a classe trabalhadora e dispersar os movimentos, que podem prejudicar a reeleição, sem contar que o governo poderia voltar atrás em muitos dos pontos com o fim da mobilização” (CUT, 2019).

Essa dialética e conflito político dos grupos sindicais contra o Governo Macri foi extensa, com o Estado ameaçando cortar o financiamento de alguns sindicatos e auditar parte de suas finanças como forma de reprimi-los. Em contrapartida, os sindicatos acusavam o presidente, que é originário de uma das famílias mais ricas da Argentina, de perseguir os trabalhadores (EL PAÍS, 2017).

O resultado, como aponta a história, foi uma vitória por parte dos sindicatos, que organizados em torno de uma única causa, mesmo diante de divergências políticas, conseguiram conter as ofensivas do Estado e não permitiram que o Senado aprovasse as reformas. A vitória foi custosa, mas assertiva, tornando-se possível apenas por conta da força convergente dos movimentos sociais, além do fato de a Argentina, no contexto temporal e histórico em que ocorreram os protestos, contar com intelectuais que aderiram ao movimento e defenderam a maré dos trabalhadores, como por exemplo Hugo Moyano, um dos principais líderes sindicais do país, que afirmou em discurso junto ao líder do sindicato dos bancários argentinos Sergio Palazzo:

“Não viemos para praticar nenhum ato de violência, violência é tirar o dinheiro dos aposentados como se fez com a reforma da Previdência. Não continuem a levar políticas que causam fome aos humildes.” (FOLHA DE S. PAULO, 2018)

3. Conclusão

Buscou-se com este estudo comparar experiências de reformas trabalhistas em diferentes países e contextos. Duas delas foram implementadas, Espanha e Brasil, e uma foi retirada de pauta, na Argentina. Dessas comparações, somos capazes de tirar algumas respostas para as perguntas feitas no início do artigo.

Estas experiências reformistas ocorrem na esteira da crise de 2008 e de um movimento de recuperação do capital no plano global. Se a dinâmica da crise financeira global é o cenário macro estrutural que explica a onda de reformas trabalhistas e também a sua natureza

regressiva, de desregulamentação e retirada de direitos, no plano das formações sociais concretas é preciso compreender os contextos em que as reformas são propostas, disputadas e, eventualmente, aprovadas.

Cada país escolhido neste artigo constitui um exemplo de como a dinâmica política interfere nas reformas trabalhistas e seus diferentes níveis de regressão social, dado o contexto de organização da resistência, assim como o contexto econômico de cada nação. Importante, também, é destacarmos as incongruências das movimentações em torno das reformas, visto que as particularidades dos países nos ajudam a criar um padrão de comportamento social de utilidade para futuras análises na área.

Na Espanha, o auge da crise econômica de 2008 acirra os conflitos políticos, com um governo socialista abrindo mão do diálogo social com o movimento sindical, como era costume, para aderir ao movimento internacional pela austeridade fiscal e mudança no mercado laboral. O fato de um governo socialista romper a concertação social e diretamente representar interesses empresariais, de maneira autoritária, gera uma grande disputa em relação ao que seria esperado em uma situação considerada “comum” no sistema internacional, já que o comportamento do partido pré-crise era de diálogo com os movimentos sindicais em torno de uma agenda para enfrentar as imprecisões econômicas que estruturavam o país.

Com isso em mente, podemos considerar que a reviravolta na relação entre PSOE e sindicalismo foi decisiva na reação dos movimentos sociais contra a ofensiva sobre os direitos dos trabalhadores. A quebra dessa relação, entretanto, também impacta o sindicalismo, que vinha sofrendo com redução de filiados, desemprego, informalidade e menor capacidade de mobilização e protesto. Diante de uma das maiores crises econômicas da história do capitalismo, este cenário que combina pressão e rompimento do diálogo social viabilizou a aprovação da reforma, visto que o PSOE abre mão de sua recandidatura quando opta por colocar em votação uma reforma em prol do empresariado, perdendo espaço na opinião pública. Mesmo com a população espanhola organizando uma mobilização massiva de mais de 1,5 milhão de trabalhadores no país, dessa vez, a articulação não seria suficiente para barrar a onda de fatores negativos que forçariam o país a aderir às pressões da troika e ao fantasma da crise grega.

Já a Argentina, vizinho latinoamericano do Brasil foi incluída nesse estudo comparado pelo motivo contrário ao da escolha espanhola, já que uma combinação de fatores políticos, econômicos e sociais definiram a não aplicação da reforma trabalhista proposta por Macri em

2018. A tradição de luta de setores organizados da classe trabalhadora argentina foi de suma importância para a resistência exercida sobre a proposta de Macri, mas não foi o único fator explicativo do fracasso desse projeto. Inclusive, caso fosse esse um fator primário para definir os rumos das economias analisadas, a Espanha teria conseguido um resultado diferente do ocorrido em 2009.

Apesar da resistência sindical robusta enfrentada por Macri, lembremos também que, diferente de Zapatero na Espanha, o presidente argentino não queria abrir mão de sua reeleição em 2019, o que o obriga a voltar atrás com as diversas cláusulas de mudança nos setores previdenciário e trabalhista, moderando seu discurso a fim de ganhar força política - resultado que acabou negativo em todas as instâncias para o partido Cambiemos, já que Macri perde as eleições de 2019 para Alberto Fernández (Partido Justicialista que compõe a Frente de Todos) e engaveta a reforma trabalhista, fracassando em ambas as aspirações de seu governo no horizonte do ano eleitoral.

O exemplo argentino é útil, neste artigo, para entender um caso de resultado contrário ao brasileiro e o espanhol, mostrando a importância da conjuntura política, em particular resistência social e sindical, ressaltando que propostas de reformas trabalhistas devem ser analisadas considerando-se contextos seus contextos, encontrando desfechos diferentes através de fatores particulares da conjuntura de cada país no seu espaço temporal.

Por fim, no Brasil, objeto desta análise, procuramos identificar aspectos políticos conjunturais que explicam a maior regressão de direitos sociais da história moderna do país. Após o golpe institucional que retira Dilma Rousseff do poder em 2016, o movimento sindical se mostra dividido com a perda da “batalha” contra o *impeachment*, não conseguindo construir força política para fazer frente à proposta articulada por Michel Temer, atendendo aos interesses do empresariado e ampliando a desproteção social.

As justificativas que embasam as três propostas na Espanha, no Brasil e na Argentina, seguem os mesmos pressupostos, construindo uma narrativa em torno da crise econômica e da austeridade fiscal para tornar plausíveis as reformas voltadas à desregulamentação do mercado de trabalho, da despadronização de contratos e retirada de direitos historicamente conquistados.

Mas, a rigor, os mesmos setores capitalistas que causaram a crise financeira de 2008 - em função do desequilíbrio do mercado imobiliário norte-americano - pressionam por políticas de austeridade nos países e, principalmente, por reformas trabalhistas regressivas.

Ao invés de atacar direitos conquistados pela classe trabalhadora e fragilizar ainda mais a sua estrutura de remuneração e proteção, os governos com compromisso popular e democrático devem aderir a uma agenda positiva que viabilize o aumento dos investimentos públicos, taxando aqueles que mais acumularam capital em meios às crises - a exemplo das grandes fortunas, heranças e doações. Ademais, esse compromisso deve passar pela revogação das reformas regressivas, a exemplo do que a própria Espanha acaba de pautar.

Referências bibliográficas

ADASCALITEI, Dragos; MORANO, Clemente Pignatti Labour market reforms since the crisis : drivers and consequences. **International Labour Office, Research Department.** - Geneva: ILO, 2015 (Research Department working paper ; No. 5).

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. **Revista de Economia Contemporânea**, Número Especial. 2017, p. 1-63.

BALDONA, David Luque. BEGEGA, Sérgio González. Crisis Económica y coaliciones anti-austeridad en España (2010-2014) - viejos y nuevos repertorios de protesta. **Sociología del Trabajo**, nueva época, n. 87, 2016, p. 45-67.

CARVALHO, S. S. D. Uma visão geral sobre a reforma trabalhista. **Política em Foco**, São Paulo, v. 63, n. 1, p. 1-15, out./2017.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Sindicatos argentinos anunciam greve geral contra política econômica de Macri.** Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/sindicatos-argentinos-anunciam-greve-geral-contra-politica-economica-de-macri-9ea6>. Acesso em: 31 jul. 2022.

CHESNAIS, F. Até onde irá a crise financeira. **Le Monde Diplomatique Brasil**, novembro de 2007.

DUMÉNIL, G., and D. LÉVY. The crisis of neoliberalism. Cambridge, MA: Harvard University Press. 2011.

DUTRA, R.; LOPES, J. G. P. O STF e a terceirização: o julgamento da ADI 5685 e da ADI 5695 quanto à constitucionalidade da terceirização irrestrita (Lei 13.429/2017 e Lei 13.467/2017). In: O Supremo e a Reforma Trabalhista: a construção jurisprudencial da Reforma Trabalhista de 2017 pelo Supremo Tribunal Federal. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021, p. 100-126.

ESPAÑA. Ley 35 de 18 de setembro de 2010. Disponível em: <https://www.boe.es/boe/dias/2010/09/18/pdfs/BOE-A-2010-14301.pdf>

FOLHA DE SÃO PAULO. **Sindicatos protestam contra governo Macri em Buenos Aires**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/02/sindicatos-protestam-contra-governo-macri-em-buenos-aires.shtml>. Acesso em: 30 jul. 2022.

GALVÃO, Andréia. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Campinas, Unicamp, 2003.

GALVÃO, Andréia. As reformas sindical e trabalhista em perspectiva comparada: uma análise dos governos FHC e Lula. **31º Encontro Anual da Anpocs**, 2007. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/papers-31-encontro/st-7/st34-1/3155-andreagalvao-as-reformas/file>

GALVÃO, Andréia. “Reforma trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos”. In: Krein, Dari et al. (orgs.). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas, Curt Nimuendajú, 2019, p. 119-223.

GALVÃO, Andréia & Marcelino, Paula. O sindicalismo brasileiro diante do golpe. In: Silva, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da et al (orgs). **Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho**. São Paulo, LTR, 2018, p. 85-96.

GALVÃO, Andréia. CASTRO, Bárbara. KREIN, Dari. TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, 2019, p. 253-269.

GALVÃO, Andréia & Krein, José Dari. A contrarreforma trabalhista e a fragilização das instituições públicas do trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, n. 53, 2018, p. 89-106

G1. PIB dos EUA fecha 2009 com queda de 2,4%, a maior desde 1946. 29 de outubro de 2010.

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. O Método Comparativo e a Ciência Política. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Vol. 2, Nº 1, Janeiro-Junho, 2008.

HARVEY, D. **The new imperialism**. Oxford: Oxford University Press. 2003.

KATZ, C. Interpretaciones de La crisis. 2010. Disponível em: http://www.lahaine.org/b2-img10/katz_interpr.pdt

KREIN, Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva - Consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social - Revista de Sociologia da USP**, vol. 30, n. 1, 2018, p. 77-104.

LEÃES, Ricardo Fagundes. Reforma trabalhista espanhola: perdas garantidas, benefícios incertos. **Panorama Internacional**, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 1-3, jan./2018.

LEDESMA, Carlos. Las reformas laborales y el proyecto global de desregulación y flexibilización laboral. In: Marilane Teixeira et al. (orgs.) **Contribuição crítica à reforma trabalhista**. Campinas, SP : UNICAMP/IE/CESIT, 2017, p. 161-182.

MARINI, Rui Mauro. Dialética da dependência. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 3, 2017, p. 325-356.

MARTINEZ LUCIO, Miguel, Incertidumbre, indecisión y neoliberalismo emergente - El papel dual y complejo del Estado español en las relaciones laborales y de empleo. **Sociología del Trabajo**, nueva época, núm. 87, 2016, pp. 68-88.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. Polêmicas sobre a Definição do Impeachment de Dilma Rousseff como Golpe de Estado. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**. V.14, n. 2, 2020, p. 67-102.

PARECER DA REFORMA. Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo que “altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. **Brasília: Câmara dos Deputados**, 2017. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1544961 Acesso em: 20.05.2019

ROMITA, Arion Sayão. A reforma trabalhista espanhola de 2010. **Revista Fórum Trabalhista**. RFT: Belo Horizonte, ano 2, n. 5, p. 31-41, mar./abr. 2013.

